



Ofício nº 2083/2016-GAPRE

Maringá, 08 de julho de 2016.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 464/2016, apresentado pelo Vereador **Luis Steinle de Araújo**, mediante o qual solicita que informe se há possibilidade de determinar o restabelecimento do fornecimento de café da manhã aos servidores agentes de trânsito do Município, anexamos parecer da Secretaria Municipal Recursos Humanos.

Atenciosamente,



Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



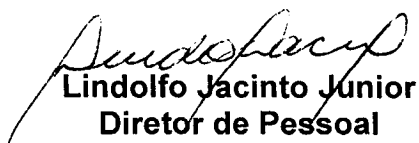
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Ao Gabinete do Prefeito:

Em resposta ao Requerimento nº 464/2016, da Câmara Municipal de Maringá, protocolado sob o nº 39542/2016, informamos que foi determinado o fornecimento de café da manhã somente para os servidores detentores do cargo de Auxiliar Operacional, que ocorre através de distribuição diária de pão e leite, sendo vedado, portanto, aos demais cargos.

Maringá, 07 de julho de 2016


Lindolfo Jacinto Junior
Diretor de Pessoal